



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

Às 10:00h do dia 17 de fevereiro de 2023, na sala de reuniões, situada na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabaiana, nomeada pela **Portaria nº 040, de 04 de janeiro de 2023**, para resultado do julgamento dos envelopes de habilitação, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma da Escola Técnica Agrícola Prefeito João Alves dos Santos, localizada no Povoado Roncador, deste município. No horário marcado, ao iniciar a sessão, constatou-se a presença apenas do representante da Empresa **BEIRIZ PINTO CONSTRUÇÕES LTDA**, o Sr. Luan Carlos de Assis Estrela, embora todos estivessem cientes conforme ata da sessão de 10 de fevereiro de 2023. Ato contínuo, a Presidente da Comissão informa, por meio desta ata, que os documentos de habilitação foram analisados pela comissão, pela Engenheira Civil Elaine da Cunha Menezes, portadora do CREA 2716104921, no que se refere a qualificação técnica, conforme parecer técnico nº 005/2023 e pela coordenadora de núcleo Micaele Santos Lima, no que se refere a qualificação econômico financeira. No que diz respeito ao questionamento do representante da Empresa JSR CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-EPP, informamos que com relação a Empresa JP FORT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, encaminhamos e-mail (pág 103 dos documentos de habilitação) para a junta comercial, onde ficou comprovado que o balanço foi registrado, já com relação a Empresa PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, a informação é procedente e no que se refere a Empresa JBSMA CONSTRUTURA E INCORPORADORA EIRELI-ME, foi possível confirmar através do protocolo nº 220258813 que o balanço foi autenticado na junta comercial. Após análise dos documentos ficou constatada a **HABILITAÇÃO** das Empresas: **JSR CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-EPP, ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI, BEIRIZ PINTO CONSTRUÇÕES LTDA, JP FORT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** e **INABILITAÇÃO** das Empresas: **PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI**, por não atender ao subitem **8.4.1.3.2.** do item 8.4 do edital, ou seja, não apresentou termo de autenticação do seu balanço Patrimonial na junta comercial e **JBSMA CONSTRUTURA E INCORPORADORA EIRELI-ME**, por deixar de atender ao subitem **8.4.3** do item 8.4 do edital, ou seja, não apresentou garantia de participação correspondente a 1% (um por cento) do Preço Máximo fixado no Anexo I do Edital.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10





ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Diante do explanado, fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações, expirando-se o prazo em **01 de março de 2023**, em virtude do ponto facultativo dos dias 20 e 22 de fevereiro e feriado do dia 21 de fevereiro de 2023. Subsequentemente, caso seja interposto recurso, fica desde já aberto prazo para impugnação de 05 (cinco) dias úteis, nos mesmos moldes do Art. 109, §3º da Lei 8.666/93, expirando-se o prazo de impugnação no dia **08 de março de 2023**.

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será devidamente assinada por todos, necessitando o devido encaminhamento para todos os licitantes e publicada no diário oficial do município.

  
Jeane Menezes de Lima  
Membro

  
Jussimara Brandão de Jesus Santos  
Membro

  
Danielle Silva Telles  
Presidente da CPL

**EMPRESAS presentes:**

  
**BEIRIZ PINTO CONSTRUÇÕES LTDA**